



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto através de licitação, seja efetuada a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR e Q30** a serem contratados da empresa vencedora para os eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Natividade através das Secretarias Municipais de: **TURISMO / JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER / EDUCAÇÃO / DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO/ SAÚDE**, de acordo com as especificações e demais disposições deste Anexo.

2. DO OBJETO:

Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR e Q30**, a serem contratados da empresa vencedora da licitação para os eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Natividade – RJ através das Secretarias de: **TURISMO / JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER / EDUCAÇÃO/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO/ SAÚDE** de acordo com as especificações e demais disposições deste Anexo. Esta licitação definirá o fornecedor que assinará a Ata de Registro de Preços e que será contratado para os diversos eventos no Município, sendo o seu preço registrado e fixo por 12 meses, porém não estará contratado de imediato, ele terá apenas a expectativa de contratação. **Os pedidos de prestações de serviços de serão formalizados para cada evento, nas quantidades necessárias.**

3. DA JUSTIFICATIVA

As Secretarias Municipais de: **TURISMO / JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER / EDUCAÇÃO/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO / ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO/ SAÚDE**, tem dentre suas atribuições, a realização e/ou apoio aos maiores eventos programados para as diversas localidades do município de Natividade. A totalidade destes eventos demanda recursos materiais com necessidade de oferecer adequação estrutural em eventos culturais e turísticos, institucionais e/ou de utilidade pública do município. Em grande parte dos eventos, faz-se necessária a utilização de estrutura de **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR, PALCO e Q30**, com os mais diversos fins, atendendo o calendário festivo do Município.

Assim, fica evidenciada a necessidade de se contratar a prestação de serviço referida para a realização dos eventos, tais como: Carnaval, Encenação da Paixão de Cristo, Festival Gastronômico, Festa de Ourânia, Campeonato Rural, Feirão dos Comércios, Caipirão, Festa da Emancipação Política Administrativa, Festa das Aparições de N.S. de Natividade, Moto Rock, Dia dos Evangélicos, Dia da Cidadania, Festa de Setembro de Natividade, Festa de Setembro de Bom Jesus do Querendo, Campeonato de Firma, Festa dos Professores, Festa das Crianças, Feira de Artesanatos e Réveillon, dentre outros;



Adm. 2017/2020.

4 . DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS E INSTALADOS:

4.1/ITEM – 11(onze) DIÁRIAS DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE LINHA SIMPLES:

- ✓ Sistema de som de linha, com link de transmissão simultânea com mínimo de 10 Caixas de som de fibra de carbono, composta por 02 vias, médio – grave com alto falante 12 e 01 (um) drive ou 1(uma) tweeter com potencia total de mínimo 450w cada caixa;
OBS: (Distribuição do sistema de áudio em 10 torres espalhadas na Av. Amaral Peixoto em uma distância de 20m uma da outra);
- ✓ 02 Microfones sem fio;
- ✓ 01 Aparelho para tocar cd ou pendrive;
- ✓ 01 processador de efeitos;
- ✓ 01 Mesa de som com no mínimo 12 canais ou superior;
- ✓ 01 amplificador;
- ✓ 01 equalizador stéreo ;
- ✓ 01 compressor de áudio;

Sendo: Sec. Municipal de Turismo: **06** (seis) diárias;
Sec. Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer: **02** (duas) diárias;
Sec. Municipal de Educação: **01**(uma) diária;
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio: **02** (duas) diárias;

4.2/ITEM –37 (trinta e sete) DIÁRIAS DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA:

- ✓ 04 Caixas de som de fibra de carbono sendo a mesma composta de 2 vias com 450w em rms (cada) sendo o woofer de 12 ou 15 e um drive de titânio de 125w com processador de som integrado para um maior controle de proteção do sistema as caixas poderão ser ativas ou passivas;
- ✓ 04 Tripés para as caixas de som;
- ✓ 02 caixas de retorno;
- ✓ 12 Pedestais modelo girafa;
- ✓ 12 Microfones com fio;
- ✓ 02 Microfones sem fio;
- ✓ 01 Aparelho para tocar cd ou pendrive;
- ✓ 01 Mesa de som com no mínimo 24 canais amplificada ou não, de acordo com as caixas;
- ✓ 03 Direct Boxes ativos ou passivos;

Sendo:
Sec. Municipal de Turismo: **12** (doze) diárias;
Sec. Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer: **07** (sete) diárias;
Sec. Municipal de Educação: **05** (cinco) diárias;
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio: **05** (cinco) diárias;
Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego: **04** (quatro) diárias;
Sec. Municipal de Saúde: **04** (quatro) diárias



Adm. 2017/2020.

4.3/ITEM – 15 (quinze) DIÁRIAS DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE:

- ✓ 01 console de 16 canais digital;
- ✓ 03 Caixas de grave com 02 alto falantes de 18 de 1600w rms;
- ✓ 03 Caixas médias alta By Way com alto falantes de 12 + driver de 800w rms;
- ✓ Amplificadores suficientes;
- ✓ 01 Processador drive para sistema de caixa digital;
- ✓ 01 Processador equalizador digital;
- ✓ 01 Equalizador 1/3 para insert;
- ✓ 02 Aparelhos com entrada para pendrive;
- ✓ 01 Power Play para 08 fones com fones;
- ✓ 01 Amplificador p/ guitarra c/ alto falante de 12;
- ✓ Sistema p/ contra baixo c/ 01 caixa c/ 4 alto falantes de 10 e 01 caixa c/ 01 alto falantes de 15;
- ✓ 16 Microfones com fio;
- ✓ 01 Bateria acústica;
- ✓ 01 kit de microfone para bateria (composto por no mínimo 07 microfones);
- ✓ 04 Microfones sem fio UHF;
- ✓ 04 Direct boxes ativos ou passivos;

Sendo:

Sec. Municipal de Turismo: **12** (doze) diárias;

Sec. Municipal de Educação: **03** (três) diárias;

4.4/ ITEM – 06(seis) DIÁRIAS DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NÍVEL I:

- ✓ 01 Console de 32 canais digital;
- ✓ 05 Caixas de grave com 02 alto falantes de 18 de 1600w rms;
- ✓ 05 Caixas médias alta By Way com alto falantes de 12 + driver de 800w rms;
- ✓ Amplificadores suficientes;
- ✓ Sistema de PA periféricos;
- ✓ 01 Processador driver para sistema de caixas digital;
- ✓ 01 Processador equalizador digital;
- ✓ 01 Equalizador 1/3 para insert;
- ✓ 01 Aparelho com entrada p/ pendrive;
- ✓ Sistema de palco – Side Fill;
- ✓ 02 Caixas médias alta By Way c/ 02 alto falantes de 12 + driver de 800w rms;
- ✓ Amplificadores suficientes;
- ✓ Sistema de palco;
- ✓ 01 Power play para 08 fones com fones;
- ✓ 01 Amplificador p/ guitarra c/ alto falante de 12;
- ✓ Sistema p/ contra baixo c/ 01 caixa c/ 04 alto falantes de 10 e 01 caixa c/ 01 alto falantes de 15;
- ✓ 01 Bateria acústica;
- ✓ 16 Pedestais girafa;
- ✓ 10 Garras clamp;
- ✓ 06 Direct Boxes passivos;
- ✓ 06 Direct Boxes ativos;
- ✓ 04 Microfones sem fio UHF;
- ✓ 01 kit de microfone para bateria (composto por no mínimo 07 microfones);

Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000

Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br

E-Mail: administracao@natividade.rj.gov.br



Adm. 2017/2020.

- ✓ 20 Microfones com fio;

Sendo:

Sec. Municipal de Turismo: **05** (cinco) diárias;

Sec. Municipal de Educação: **01** (uma) diária;

4.5/ITEM – 05(cinco) DIÁRIAS DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NÍVEL II:

- ✓ 01 Console PA 32 canais digital;
- ✓ 06 Caixas de grave com 02 alto falantes de 18 de 1600 w rms;
- ✓ 06 Caixas médias alta By Way com alto falantes de 12! + driver de 800w rms;
- ✓ Amplificadores suficientes;
- ✓ Sistema de PA periféricos;
- ✓ 01 Processador driver para sistema de caixas digital;
- ✓ 01 Processador equalizador digital;
- ✓ 01 Equalizador 1/3 para insert;
- ✓ 01 Aparelho com entrada p/ pendrive;
- ✓ Sistema de palco – Side Fill;
- ✓ 01 Power Play para 08 fones com fones;
- ✓ 02 Caixas médias alta By Way c/ 02 alto falantes de 12 + driver de 800w rms;
- ✓ Amplificadores suficientes;
- ✓ Sistema de palco;
- ✓ 01 Amplificador p/ guitarra c/ alto falante de 12;
- ✓ Sistema p/ contra baixo c/ 01 caixa c/ 4 alto falantes de 10 e 01 caixa c/ 01 alto falante de 15;
- ✓ 01 Bateria acústica;
- ✓ 16 Pedestais girafa;
- ✓ 10 Garras Clamp;
- ✓ 08 Direct Boxes passivos;
- ✓ 08 Direct Boxes ativos;
- ✓ 04 Microfones sem fio UHF;
- ✓ 25 Microfones com fio;

Sendo:

Sec. Municipal de Turismo: **05** (cinco) diárias;

4.6 /ITEM – 12(doze) DIÁRIAS DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NÍVEL III:

- ✓ 01 Console PA digital 48 canais;
- ✓ PA Fly (torres com no mínimo 06 metros de altura);
- ✓ 16 Caixas de grave com 02 alto falantes de 18 de 1600w rms;
- ✓ 16 caixas médias alta By Way com alto falantes de 12! + driver de 800w rms;
- ✓ Amplificadores suficientes;
- ✓ Sistema de PA periféricos 01 processador driver para sistema de caixas digital;
- ✓ 01 Processador equalizador digital;
- ✓ 01 Equalizador 1/3 para insert;
- ✓ 01 Aparelho para pendrive;
- ✓ Sistema de palco – Side Fill;
- ✓ 04 Caixas de grave c/ 02 alto falantes de 18 de 1600w rms;



Adm. 2017/2020.

- ✓ 04 Caixas médias alta By Way c/ 02 alto falantes de 12 + driver de 800w rms;
- ✓ Amplificadores suficientes
- ✓ Sistema de palco - monitores
- ✓ 08 Caixas de monitor 12 + driver de 400wrms;
- ✓ 02 Subs de bateria e percussão;
- ✓ Amplificadores suficientes;
- ✓ 02 Amplificadores para sub de bateria e percussão de 3000 w rms;
- ✓ Sistema de palco;
- ✓ 02 Amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 alto falantes de 12;
- ✓ Sistema p/ contra baixo c/ 01 caixa c/ 04 alto falantes de 10 e 01 caixa c/ 01 alto falante de 15
- ✓ 01 Bateria acústica;
- ✓ 16 Pedestais girafa;
- ✓ 10 Garras clamp;
- ✓ 10 Direct Boxes passivos;
- ✓ 10 Direct Boxes ativos;
- ✓ 05 Microfones sem fio UHF;
- ✓ 30 Microfones com fio;
- ✓ 01 Power play para 08 fones com fones;
- ✓ Sistema de palco periférico;
- ✓ 08 Canais de equalização;
- ✓ 01 Processador equalizador digital;
- ✓ 01 Console digital para monitor 40 canais;
- ✓ Sistema de comunicação - palco PA;

Sendo:

Sec. Municipal de Turismo: 12 (doze) diárias;

4.7 ITEM– 04(quatro) DIÁRIAS DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE:

- ✓ PA Fly (torres com no mínimo 6 metros de altura);
- ✓ 32 caixas de grave com 02 alto falantes de 18 de 1600w rms;
- ✓ 32 caixas médias alta By Way com alto falantes de 12 + driver de 800w rms;
- ✓ Amplificadores suficientes;
- ✓ Sistema de PA periféricos;
- ✓ 01 Processador driver para sistema de caixas digital;
- ✓ 01 Processador equalizador digital;
- ✓ 01 Equalizador 1/3 para insert;
- ✓ 01 console PA digital 56 canais
- ✓ 01 aparelho com entrada para pendrive;
- ✓ Sistema de palco – Side Fill;
- ✓ 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18 de 1600 w rms;
- ✓ 04 caixas médias alta By Way c/ 02 alto falantes de 12 + driver de 800 w rms;
- ✓ Amplificadores suficientes;
- ✓ Sistema de palco – monitores;
- ✓ 16 caixas de monitor 12 + driver de 400w rms;
- ✓ 02 Subs de bateria e percussão;



Adm. 2017/2020.

- ✓ Amplificadores suficientes;
- ✓ 02 Amplificadores para sub de bateria e percussão de 3000w rms;
- ✓ Sistema de palco;
- ✓ 02 Amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 alto falantes de 12;
- ✓ Sistema p/ contra baixo c/ 01 caixa c/ 04 alto falantes de 10 e 01 caixa c/ 01 alto falantes de 15;
- ✓ 01 Bateria acústica;
- ✓ 16 pedestais girafa;
- ✓ 10 garras clamp;
- ✓ 12 Direct boxes passivo;
- ✓ 12 Direct boxes ativo;
- ✓ 06 Microfones sem fio UHF;
- ✓ 15 Microfones para voz;
- ✓ 15 Microfones para instrumento;
- ✓ 02 Power Play para 08 fones com 16 fones;
- ✓ Sistema de palco periféricos;
- ✓ 08 Canais de equalização;
- ✓ 01 Processador equalizador digital;
- ✓ 01 Console digital para monitor 56 canais;
- ✓ Sistema de comunicação – palco P.A;

Sendo:

Sec. Municipal de Turismo: **04** (quatro) diárias;

4.8 ITEM - 05 (cinco) DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE PALCO 6MX5M:

- ✓ Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 06 m de frente por 05 m de profundidade, cobertura 02 águas em Q30 de alumínio, altura mínima 1,20m do chão ao piso e no máximo 02m e do piso ao teto de 5,00 metros livres em toda a área, com guarda corpo de 1,10 m de altura nas laterais e fundo, piso compensado de 20mm com carpete, fechamento com lona nas laterais, frente e fundo do piso ao chão e fechamento com telas nas laterais e fundo do teto ao piso, 01 escada de acesso com piso antiderrapante e degrau de 22cm cada, com 02 corrimões, 04 talhas de 1 tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do palco, 02 torres de Fly com no mínimo 06 metros de altura e todo acabado e reforçado para maior segurança, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do Fly das caixas de som, cobertura do palco em lona branca anti chama, podendo suportar um bom peso de estrutura de iluminação como por exemplo: Box Truss de par 64 ou Grid de q30, sendo que a estrutura do palco terá que ter vários pontos para colocação de talhas.

Sendo:

Sec. Municipal de Turismo: **03** (três) diárias;

Sec. Municipal de Educação: **02** (duas) diárias;



Adm. 2017/2020.

4.9 / ITEM - 06 (seis) DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE PALCO 8MX6M:

- ✓ Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 08 m de frente por 06 m de profundidade, cobertura 02 águas em Q30 de alumínio, altura mínima 1,20m do chão ao piso e no máximo 02m e do piso ao teto de 5,00 metros livres em toda a área, com guarda corpo de 1,10 m de altura nas laterais e fundo, piso compensado de 20mm com carpete, fechamento com lona nas laterais, frente e fundo do piso ao chão e fechamento com telas nas laterais e fundo do teto ao piso, 01 escada de acesso com piso antiderrapante e degrau de 22cm cada, com 02 corrimões, 04 talhas de 1 tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do palco, 02 torres de Fly com no mínimo 06 metros de altura e todo acabado e reforçado para maior segurança, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do Fly das caixas de som, cobertura do palco em lona branca anti chama, podendo suportar um bom peso de estrutura de iluminação como por exemplo: Box Truss de par 64 ou Grid de q30, sendo que a estrutura do palco terá que ter vários pontos para colocação de talhas.

Sendo:

Sec. Municipal de Turismo: **05** (cinco) diárias;

Sec. Municipal de Educação: **01** (uma) diária;

4.10 / ITEM – 04(quatro) DIÁRIAS DE LOCAÇÃO PALCO 10MX8M:

- ✓ Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 m de frente por 08 m de profundidade, cobertura 02 águas em Q30 de alumínio, altura mínima 1,20m do chão ao piso e no máximo 02m e do piso ao teto de 5,00 metros livres em toda a área, com guarda corpo de 1,10 m de altura nas laterais e fundo, piso compensado de 20mm com carpete, fechamento com lona nas laterais, frente e fundo do piso ao chão e fechamento com telas nas laterais e fundo do teto ao piso, 01 escada de acesso com piso antiderrapante e degrau de 22cm cada, com 02 corrimões, 04 talhas de 1 tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do palco, 02 torres de Fly com no mínimo 06 metros de altura e todo acabado e reforçado para maior segurança, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do Fly das caixas de som, cobertura do palco em lona branca anti chama, podendo suportar um bom peso de estrutura de iluminação como por exemplo: Box Truss de par 64 ou Grid de q30, sendo que a estrutura do palco terá que ter vários pontos para colocação de talhas.

Sendo:

Sec. Municipal de Turismo: **04** (quatro) diárias;

4.11/ ITEM–03 (três) DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X12;

- ✓ Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 m de frente por 12 m de profundidade, cobertura 02 águas em Q30 de alumínio, altura mínima 1,20m do chão ao piso e no máximo 02m e do piso ao teto de 5,00 metros livres em toda a área, com guarda corpo de 1,10 m de altura nas laterais e fundo, piso compensado de 20mm com carpete, fechamento com lona nas laterais, frente e fundo do piso ao chão e fechamento com telas nas laterais e fundo do teto ao piso, 01 escada de acesso com piso antiderrapante e degrau de 22cm cada, com 02 corrimões, 04 talhas de 1 tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do palco, 02 torres de Fly com no mínimo 06 metros de altura e todo acabado e reforçado para maior segurança, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive

Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000

Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br

E-Mail: administracao@natividade.rj.gov.br



Adm. 2017/2020.

nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do Fly das caixas de som, cobertura do palco em lona branca anti chama, podendo suportar um bom peso de estrutura de iluminação como por exemplo: Box Truss de par 64 ou Grid de q30, sendo que a estrutura do palco terá que ter vários pontos para colocação de talhas.

Sendo:

Sec. Municipal de Turismo: **03** (três) diárias;

4.12 / ITEM – 07(sete) - DIÁRIAS DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE:

- ✓ 24 Refletores com lâmpada par 64;
- ✓ 05 Movings head c/ lâmpada de 250 watts;
- ✓ 02 Mini-brutes c/ 04 lâmpadas cada;
- ✓ 01 Set light p/ luz de serviço;
- ✓ 01 Dimmer (12 canais x 4000 watts cada);
- ✓ 01 Mesa DMX;
- ✓ 01 Máquina de fumaça com ventilador;

Sendo: Sec. Municipal de Turismo: **05** (cinco) diárias;

Sec. Municipal de Educação: **02**(duas) diárias;

4.13 / ITEM – 06 (seis) DIÁRIAS DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE:

- ✓ 48 Refletores par 64 foco 5;
- ✓ 48 Refletores par 64 foco 1;
- ✓ 16 ACL (par 56 foco 1);
- ✓ 07 Elipsoidal complete;
- ✓ 10 Sets light;
- ✓ 02 Mini brutes de 6 lâmpadas cada;
- ✓ 02 Máquinas de fumaça de 1500w com ventilador;
- ✓ 10 Movings 400;
- ✓ 30 Canais de dimmer (DMX 512);
- ✓ 01 no mínimo 01 splitter de 04 ou 08 canais;
- ✓ 01 Mesa regia ou avolite pearl 2004;
- ✓ 04 Box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco;
- ✓ 48 metros de treliça q30;
- ✓ 01 - O Ground será montado com os pés direto na altura mínima de 07m fixado no teto do palco todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo de 1000kg por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco cabeamento necessários líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro;

Sendo: Sec. Municipal de Turismo: **06** (seis) diárias;

4.14/ ITEM – 4(quatro) DIÁRIAS DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE

:

- ✓ 120 Refletores par 64 foco 5;
- ✓ 120 Refletores par 64 foco 1;

Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000

Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br

E-Mail: administracao@natividade.rj.gov.br



Adm. 2017/2020.

- ✓ 32 ACL (par 56 foco 1);
- ✓ 07 Elipsoidal complete;
- ✓ 10 Set light;
- ✓ 02 Mini brute de 6 lâmpadas cada;
- ✓ 02 Máquinas de fumaça de 1500w com ventilador;
- ✓ 24 Movings;
- ✓ 60 Canais de DIMMER (DMX 512);
- ✓ 01 no mínimo 1spliter de 4 ou 8 canais
- ✓ 01 Mesa regia ou avolitepearl 2004
- ✓ 04 Box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco
- ✓ 48 Metros de treliça q30;
- ✓ 02 canhões seguidores
- ✓ 01 - O ground será montado com os pés direto na altura mínima de 07m fixado no teto do palco todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo de 1000kg por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco cabeamento necessários líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro;

Sendo: Sec. Municipal de Turismo: **04** (quatro) diárias;

4.15/ ITEM - 5 (cinco) DIÁRIAS DE SERVIÇO DE GERADOR DE ENERGIA

- ✓ Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de **180 KVA**, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação;

Sendo: Sec. Municipal de Turismo: **05** (cinco) diárias;

4.16/ ITEM– 6(seis) DIÁRIAS DE PORTA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30:

- ✓ *Portal de treliças em estrutura de alumínio q30, com dimensões: 10m x 5m, com instalação;*

Sendo: Sec. Municipal de Turismo: **05** (cinco) diárias;
Sec. Municipal de Educação: **01** (uma) diária;

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência está embasada na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes.



6 . CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Toda a montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados estarão sob a execução e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, que será fiscalizada por um Fiscal de Contrato designado por cada Secretaria.

A empresa vencedora da licitação terá que ter a capacidade de atendimento para a instalação de até 05 (cinco) diárias de qualquer **ITEM** do **Nº 04** deste Termo de referência ao mesmo tempo e a disponibilidade logística de atender apenas 01 (uma) diária de solicitação de qualquer **ITEM/Nº04**;

A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

Instalar e/ou ter disponível para contratação todos os equipamentos indicados neste Termo de Referência em perfeito estado para montagem e utilização.

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.

A licitante vencedora será convocada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR:

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e as condições acordadas no contrato;

Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa fornecer normalmente a prestação do serviço contratado;

Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.



Adm. 2017/2020.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, hospedagem, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe.

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos nos contratos, não se obrigando a contratante a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto dos Contratos, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Executar fielmente o objeto contratado, conforme as especificações prazos, condições e exigências estipuladas no Edital, bem como neste Termo de Referência, mantendo durante toda vigência do contrato a qualidade da prestação de serviço dos equipamentos do **ITEM/Nº04**, objeto do presente Termo.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do descumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO:

Após verificado que a prestação de serviços foi realizada de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias;

O pagamento será feito de acordo com a quantidade de diárias da prestação de serviço;

A comprovação da quantidade de diárias da prestação de serviço durante, será através da



Adm. 2017/2020.

apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal;

O Município se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato, for observado que a prestação de serviço não está de acordo com as especificações contidas no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais cabíveis.

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(s), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

12. DAS PENALIDADES:

Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Natividade, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos.

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência por escrito 02 (duas) vezes, voltando a descumprir o estabelecido, o contrato será imediatamente interrompido;

13. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

14. DO COMPANHEMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A realização de todas as atividades relacionadas à prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou um servidor indicado por cada Secretaria.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: administracao@natividade.rj.gov.br



O Gestor registrará todas as ocorrências relacionadas com a prestação de serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, para a adoção das medidas que esta achar necessárias.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1- Certidão de registro de Pessoa Jurídica, em nome da licitante no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, que habilite a empresa no ramo de engenharia elétrica, com validade para o presente exercício. (**ITENS: 4.1/ 4.2/ 4.3/ 4.4/ 4.5/4.6/4.7/4.12/4.13/4.14/4.15**).

(Isso porque os sistemas, instalações e equipamentos de som, luz e gerador encontram-se dentro do campo de atuação do profissional da engenharia elétrica, segundo o disposto no Anexo II da Resolução n. 1.010/2005 do Conselho Federal de Engenharia, e Agronomia – CONFEA;)

15.2- Certidão de registro de Pessoa Jurídica, em nome da licitante no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, que habilite a empresa no ramo de engenharia Mecânica, com validade para o presente exercício. (**ITENS: 4.8/ 4.9/ 4.10/ 4.11/4.16**)

(Isso porque os sistemas, instalações de estruturas metálicas encontram-se dentro do campo de atuação do profissional da engenharia mecânica, segundo o disposto no Anexo II da Resolução n. 1.010/2005 do Conselho Federal de Engenharia, e Agronomia – CONFEA;)

15.3- Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA – RJ, quando da assinatura do contrato e/ou recebimento da nota de empenho.

15.4- Provar de possuir a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional (ais) de nível superior na área de engenharia sendo **ENGENHEIRO ELETRICISTA OU MECÂNICO-ELETRICISTA** para os itens: (**4.1/ 4.2/ 4.3/ 4.4/ 4.5/4.6/4.7/4.12/ 4.13/4.14/4.15**), na data da realização do certame;

15.5- Provar de possuir a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) de nível superior na área de engenharia sendo **ENGENHEIRO MECÂNICO OU CIVIL** para os itens: (**4.8/ 4.9/ 4.10/ 4.11/4.16**), na data da realização do certame;

15.6- A comprovação de que o(s) detentor (es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (**ITENS:15.4/15.5**) é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, ou da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, ou do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, ou do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s).

15.6.1 - Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante comprovará o vínculo.



Adm. 2017/2020.

O vínculo do profissional qualificado não precisa, portanto, ser necessariamente trabalhista ou societário. É suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum (**Acórdão nº 1.842/2013-Plenário**).

15.7 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove expressamente a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

16. DOS LOCAIS E DO PRAZO PARA ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, na localidade especificada, devendo a instalação ser acordada previamente com a Gerência de Eventos, de cada Secretaria;

17. DA GARANTIA MÍNIMA DE REPOSIÇÃO

A empresa contratada deverá dispor de equipamentos de reposição com as mesmas especificações para que, em caso de se danificarem por algum motivo, garantir a substituição em, no máximo, 03 horas.

18. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços se iniciará com 24h de antecedência ao horário previsto para o evento;

O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

19- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Será dada atestação dos serviços ao final de cada evento por cada **SECRETARIA**:

20 . CONCLUSÃO

SUBSCREVO na observância para todos os fins que a sua definição deste **TERMO DE REFERÊNCIA** para abertura de processo licitatório encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas lhes pertinentes, especialmente aquelas exigidas pelo art. 3º da Lei 8.666/93, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame.



**Prefeitura de
Natividade**

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Sem mais para o momento, agradeço desde já pela atenção dispensada.
Atenciosamente

Natividade/RJ, 13 de Fevereiro de 2019.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Obs.: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (22) 3841.1051